



Boletim de Serviço Eletrônico em
30/05/2025
DOU de 30/05/2025, seção 3, página 145

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
VIADUTO SANTA EFIGÊNIA, 266, 5º ANDAR - Bairro CENTRO, São Paulo/SP, CEP 01033-907
Telefone: (11) 3544-3320 - <http://www.inss.gov.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 35372.001099/2016-99

Unidade Gestora:
Superintendência Regional
Sudeste I

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2017
DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL DE TERCEIROS,
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO NACIONAL DO
SEGURO SOCIAL E PARPINELLI PARTICIPAÇÕES
SOCIETÁRIAS LTDA

Pelo presente instrumento, o **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS**, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Previdência Social - MPS, criado, na forma da autorização legislativa contida no art. 14 da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990 e reestruturado conforme determinação contida no art. 11, parágrafo único, da Lei nº 8.422, de 13 de maio de 1992, alterado pelo Decreto n.º 10.995, de 14 de março de 2022, inscrito no CNPJ/MF sob nº 29.979.036/1160-17, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, por meio de sua Superintendência Regional do INSS em São Paulo/SP, com sede no Viaduto Santa Efigênia nº 266 – 3º andar – Centro, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, representado neste ato por seu Superintendente Regional, Sr. Hermenegildo Pires Alves, designado pela Portaria MPS nº 2.357, de 17/07/2024, publicada no DOU nº 140 de 23 de julho de 2024, portador da matrícula funcional nº [REDACTED] e, por outro lado, a empresa **PARPINELLI PARTICIPAÇÕES SOCIEDÁRIAS LTDA, CNPJ nº31.358.408/0001-63**, representada por seu proprietário, **Sr. MILTON CESAR PARPINELLI**, com sede na Rua Prefeito Dr. Enio Soliani, nº 1260, Bairro Jardim Paula Pereira, CEP 16.301-372 - Penápolis/SP, doravante denominado apenas **LOCADORA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 05/2017([1730427](#)), assinado em 07/06/2017, referente ao imóvel situado à Rua João Antônio de Castilho, 599 – Parque Residencial Doutor Mario Sabino – Penápolis – SP, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Da Prorrogação da Vigência - O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** estabelecido na Cláusula Segunda do Contrato, para o período de 07/06/2025 a 07/06/2030.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Preço – O valor locativo mensal do Contrato atual é de **R\$ 15.186,51** (quinze mil, cento e oitenta e seis reais e cinquenta e um centavos), resguardado o direito ao reajuste a partir de 07/06/2025, data que completa a anualidade do contrato, tendo por base a variação acumulada do IGP-M - Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas ocorrida até o mês anterior ao da vigência do reajuste, ou havendo sua extinção, outro índice que vier a ser fixado, de acordo com os dispositivos legais vigentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Dotação orçamentária - As despesas inerentes ao presente Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária do INSS para o exercício de 2025, sob a seguinte classificação, Programa de Trabalho: 250679, Natureza da Despesa: 339039, Fonte: 1049000235, Plano Interno: LOCIMOV1, tendo sido emitida a Nota de Empenho de nº 2025NE520041, de 19/05/2025, sendo reforçada quando necessário.

CLÁUSULA QUARTA - Da Publicação - O INSS fará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial da União e em seu Boletim de Serviço Eletrônico - BSE, na forma do que dispõe o Decreto Nº 78.382, de 8 de setembro de 1976 e a Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA - Da Ratificação - Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Contrato acima referido, não atingidas pela alteração introduzida por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

São Paulo, *data da assinatura eletrônica.*

HERMENEGILDO PIRES ALVES

INSS

MILTON CESAR PARPINELLI

PARPINELLI PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA

Locador

TESTEMUNHAS:

1. Juliana Denise Conte

Matrícula: [REDACTED]

2. Andrelina Leite Cruvinel Ferreira

Matrícula: [REDACTED]



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA DENISE CONTE, Chefe de Setor de Caracterização e Gerenciamento de Ocupação Imobiliária**, em 28/05/2025, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **HERMENEGILDO PIRES ALVES, Superintendente Regional Sudeste I**, em 28/05/2025, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANDRELINA LEITE CRUVINEL FERREIRA, Técnico do Seguro Social**, em 28/05/2025, às 18:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Milton Cesar Parpinelli, Usuário Externo**, em 29/05/2025, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **20920529** e o código CRC **1133A825**.

Referência: Processo nº 35372.001099/2016-99

SEI nº 20920529

Criado por [juliana.conte](#), versão 2 por [juliana.conte](#) em 28/05/2025 14:43:22.